



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 01 de agosto de 2024.

TERMO ADITIVO N° H00134/2024

Processo SEI N° HMMG.2022.00001753-00

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 57/2023

Termo de Contrato de Origem n° H00082/2023

TERMO ADITIVO que entre si celebram a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a **CONVERGÊNCIA TELEINFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado a **CONVERGÊNCIA TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 64.151.509/0001-18, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI nº HMMG.2022.00001753-00, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições, a partir de 12/08/2024:

Cláusula Primeira - O contrato tem neste ato seu objeto aditado, com o acréscimo de 01 Posto de Analista de Redes e telecomunicações e a supressão de 01 Posto de Analista de Sistema (presencial), pelo período de 06 meses.

Cláusula Segunda – Aplica-se o acréscimo contratual correspondente ao valor de R\$ 42.592,38 que representa 2,10% do valor total inicial e reajustado do contrato, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Cláusula Terceira – Aplica-se a supressão contratual correspondente ao valor total de R\$ 45.567,96 e representa 2,25% do valor total inicial e reajustado do contrato. com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Cláusula Quarta – O valor Global atualizado do Contrato, com a supressão e acréscimo referidos nas cláusulas anteriores, passa a ser de R\$ 2.114.107,02 (dois milhões, cento e quatorze mil

cento e sete reais e dois centavos);

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

CONVERGÊNCIA TELEINFORMÁTICA LTDA

Representante legal: Carlos Alberto de Mello Macedo

RG nº 18.043.037

CPF nº 062.420.708-04



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE MELLO MACEDO**, **Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 10:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**, **Diretor(a) Administrativo**, em 06/08/2024, às 10:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 06/08/2024, às 10:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11829574** e o código CRC **6B82BF92**.